



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**22/10/2016 ATÉ 22/10/2016**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG AQUILES EMIR.....	2
	2.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	3
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	4
	3.2 BLOG ROBERT LOBATO.....	5
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	6

# Desembargador Paulo Velten é o novo diretor da Escola Superior de Magistratura e terá Ribamar Castro como vice

21/10/2016 00:00:00

O desembargador Paulo Velten (no registro à direita) é o novo diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), onde terá como vice, José de Ribamar Castro. Indicados pelo presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, eles eleitos nesta quarta-feira (19), durante sessão plenária administrativa do TJ-MA. Os dois desembargadores tomarão posse nos seus respectivos cargos em fevereiro do próximo ano e conduzirão o trabalho da Esmam no biênio 2017/2018.

Paulo Velten disse que assumir a diretoria da Esmam é dar continuidade ao trabalho brilhante desenvolvido pelo desembargador Jamil Gedeon, que, segundo ele, elevou a importância da escola, fazendo dela um local de estudo sobre temas de extrema relevância para o aprimoramento de magistrados e servidores. "Sinto-me honrado pela indicação do meu nome para a diretoria da Escola da Magistratura, onde espero desenvolver um bom trabalho, honrando o compromisso de envidar todos os esforços possíveis para contribuir positivamente para a engrandecimento da escola como referência acadêmica, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços judiciários".

A Esmam tem como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa. A atual diretoria é composta pelo desembargador Jamil Gedeon, que está no cargo de diretor desde fevereiro de 2015, juntamente com o desembargador Paulo Velten, atual vice-diretor da instituição.

# STF barra supersalários de quatro desembargadores do Maranhão

21/10/2016 20:31:19

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou seguimento ao Mandado de Segurança (MS) 27019, impetrado por quatro magistrados do Maranhão, contra ato do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou o corte imediato dos valores recebidos acima do teto constitucional.

Os magistrados são os desembargadores Antonio Bayma, Milson Coutinho, Etelvina Gonçalves e Raimundo Cutrim (os três últimos já aposentados).

No mandado de segurança eles alegavam violação do direito de ampla defesa e argumentavam que a redução havia sido realizada de forma abrupta e ilegal, provocando lesão a direito líquido e certo, pois atingiu situações jurídicas já consolidadas (vantagens de índole pessoal oriundas do desempenho de funções específicas), além de representar afronta aos princípios constitucionais da irredutibilidade de vencimentos, do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, o que impossibilitaria a intervenção da administração pública. No entendimento dos magistrados, os valores decorrentes do exercício da Presidência e da Corregedoria do tribunal deveriam permanecer incorporados aos vencimentos.

Ao negar seguimento ao MS, o ministro Dias Toffoli afastou a alegação de violação à ampla defesa e ao contraditório porque o STF já reconheceu que deliberações dos conselhos constitucionais da magistratura e do Ministério Público que incidam sobre ato ou norma de caráter geral prescindem de notificações aos interessados, pois nenhuma consideração particular terá potencial para interferir em deliberação com efeitos uniformes para todos interessados.

Em relação ao mérito, o relator observou que a deliberação de corte dos vencimentos pelo teto, contra a qual se insurgiram os magistrados, está de acordo com a jurisprudência do STF, tendo sido reafirmada em recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida. O ministro salientou que no julgamento do RE 606358, de relatoria da ministra Rosa Weber, ficou assentado que, para efeito de cálculo do teto e corte dos valores que o superem, não implica violação de princípios constitucionais, especialmente o da irredutibilidade dos vencimentos, a exclusão de valores correspondentes a vantagem pessoal, ainda que recebidos antes da Emenda Constitucional (EC) 41/2003.

"Assim sendo, na espécie, não há falar em qualquer ilegalidade ou arbitrariedade no decote, quanto aos vencimentos dos então impetrantes, dos valores que excederam o teto remuneratório, nos termos do que dispõe o artigo 37, incisos XI e XV, da Carta Magna, aliado ao entendimento firmado nesta Suprema Corte", concluiu o relator.

[Clique aqui](#) e leia a íntegra da decisão.

# Judiciário determina construção de aterro sanitário em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos

22/10/2016 07:00:34

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, proferiu três sentenças condenando os municípios de Pedreiras, Lima Campos e Trizidela do Vale à implementação e execução de projeto de tratamento e disposição de resíduos sólidos, consistente na construção e efetivo funcionamento de aterro sanitário, observando-se o devido licenciamento ambiental, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da notificação desta sentença. Esses três municípios compõem a Comarca de Pedreiras.

Destaca a decisão que o aterro sanitário poderá ser construído e administrado em regime de consórcio com os municípios integrantes desta Comarca e outros municípios interessados. "Por oportuno, arbitro multa diária, em caso de descumprimento da tutela provisória de evidência ou do dispositivo desta sentença, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento, a ser aplicada aos municípios, revertendo os valores resultantes do inadimplemento para conta judicial, à disposição deste Juízo, para serem liberados para o Poder Executivo somente para a destinação específica relacionada ao cumprimento do disposto nesta sentença.

Na ação, o Ministério Público alega, em suma, que a Lei n. 12.305 que estabelece a Política Regional de Resíduos Sólidos, colocando dentre outros objetivos a "não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalista adequada de rejeitos", determinou que todos os entes federados estabeleçam seus Planos de Resíduos Sólidos e desativem os lixões, e que os municípios possuíssem prazo de 02 (dois) anos a contar de publicação da referida Lei, prazo este que se esgotou em 3 de agosto de 2012, enquanto que a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deveria ser implantada em até 3 de agosto de 2014, sendo que nenhum dos três municípios elaborou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no prazo prescrito na Lei.

"Sustenta que em 2007 o MPE e o Município de Trizidela do Vale assinaram um TAC, pelo qual o município se obrigara a desativar o lixão até 31.12.2008, no entanto não cumpriu com as condições pactuadas no acordo, não adotando qualquer providência para solucionar a problemática dos resíduos sólidos, ou seja, o chefe do executivo não elaborou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nem desativou o lixão do local", destaca o Judiciário. Em 2009 o TAC foi aditivado, somente em relação aos municípios de Pedreiras e Lima Campos, vez que Trizidela do Vale recusou-se a assinar o termo aditivo.

Em observação à situação dos três municípios, ressaltam as decisões: "Salienta o MP que, seja através de fotografias, seja através de pareceres técnicos, o lixão, mesmo não estando situado em área de preservação permanente, o mesmo não tem tratamento adequado (lagoas de decantação do Chorume), não possui licenciamento ambiental, mesmo sendo uma atividade potencialmente impactante ao meio ambiente e, por fim, em degradação social, com presença de pessoas em atividade de coleta do lixo lá depositado, deixando-as em risco de contaminação".

A decisão sobre Lima Campos determina a desativação total do "lixão a céu aberto" indicado na inicial, localizado no bairro Aeroporto (ao sul da MA 022, em cima de um morro), Município de Lima Campos. Em Pedreiras, a ordem é para a desativação total do "lixão a céu aberto" indicado na inicial, localizado no Morro da Balança, Município de Pedreiras. Já em Trizidela do Vale, a determinação é a desativação total do "lixão a céu aberto" indicado na inicial, localizado depois da Fazenda FM e próximo à Cerâmica Maratá, no Município de Trizidela do Vale.

# Santa Quitéria: Prefeito é afastado por instalar caos administrativo na cidade

21/10/2016 22:13:32

*O prefeito afastado Sebastião Moreira, ao lado da então 1ª dama, Dalila. (Foto: Blog Interligado).*

O prefeito de Santa Quitéria, Sebastião Araújo Moreira (PR), foi afastado do cargo através de decisão do juiz Danilo Mendes de Santana, titular da vara de justiça do município, em resposta a ação civil pública movida pelo Ministério Público por várias improbidades administrativa, incluindo atraso de pagamento de servidores públicos há vários meses, caos na educação, saúde etc.

A determinação judicial foi proferida na tarde desta sexta-feira, 21, e prevê o afastamento do prefeito pelo período de 180 dias. O magistrado determinou ainda um prazo de prazo de 24 horas para que a Câmara Municipal realize sessão extraordinária para dar posse a atual vice-prefeita, Neidinha do Paulo (PEN).

*Vice-prefeita Neidinha do Paulo será empossada no cargo de prefeita de Santa Quitéria. (Foto: Blog Interligado).*

O prefeito vinha enfrentando problemas de saúde e a primeira-dama da cidade, Dalila Moreira, era quem de fato administrava cidade no lugar do seu "Sansão".

O fato é que a bagaceira administrativa chegou a um ponto intolerável no município de Santa Quitéria.

A posse de Neidinha do Paulo está prevista para a manhã, sábado, 22.



# TJMA aprova Semana Jurídica Itinerante para região sul do Estado

21/10/2016 23:30:09

O Pleno o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou proposta do desembargador João Santana Sousa, para realização de Semana Jurídica na comarca de Imperatriz, com o julgamento de processos de segundo grau, relativos às comarcas da região sul do Maranhão.

A proposta será objeto de estudo de impacto orçamentário e regulamentação, podendo ser implementada no próximo ano.

Segundo o desembargador João Santana, o projeto objetiva aproximar a Justiça de 2º Grau do jurisdicionado e comunidade jurídica da região sul, facilitando aos advogados e às partes o acompanhamento do julgamento de processos de seu interesse.

"A necessidade de uma prestação jurisdicional mais célere torna imprescindível que o Poder Judiciário também vá de encontro ao jurisdicionado, facilitando o acesso à Justiça", avalia o desembargador João Santana, autor da proposta.

Quando implementado, o projeto vai abranger o julgamento de processos de 2º grau oriundos de 28 comarcas da região sul do estado (Açailândia, Amarante, Arame, Balsas, Barra do Corda, Barão de Grajaú, Buriticupu, Carolina, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga, João Lisboa, Loreto, Montes Altos, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Porto Franco, Riachão, Mirador, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos, São Pedro da Água Branca, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Roque, Sucupira do Norte e Tasso Fragoso).

POSTLINK%%

# Judiciário divulga escala de plantão do Tribunal de Justiça

22/10/2016 06:30:36

A desembargadora Angela Salazar é a plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (21) até domingo (23), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Gianna Pereira Gedeon e Roberto Monteiro Carvalho, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas, que - além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação - são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

No período de 24 a 30 de outubro - no horário de 18h às 8h do dia seguinte - o desembargador Raimundo Melo responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), no link plantão judiciário.

POSTLINK%%